

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013/2018 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS PRÓPRIOS), A SEREM EXECUTADOS JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

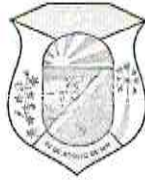
Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2018, às 09:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização da sequência do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, passou a realizar o recebimento da nova Proposta de Preços do licitante participante do Certame, com amparo no Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. De posse da nova proposta de preços, o Sr. Presidente solicitou que a mesma fosse rubricada pelos membros da Comissão de Pregão em todas as suas vias. Na sequência, o Sr. Pregoeiro passou a analisar a nova Proposta de Preços da licitante DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318, que fora apresentada escoimada da falha anteriormente apontada, declarando de "viva voz" CLASSIFICADA, por atender aos requisitos estabelecidos no Edital quanto à sua formulação. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro deu início à etapa de lances e/ou negociação às 09:15 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

LOTE I - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318	64.800,00	64.800,00	64.800,00

LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE I: DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Após a etapa de lances e/ou negociação para o Lote I, foi verificada a aceitabilidade da proposta da licitante primeira classificada, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa DAVI DA SILVA GIRÃO 06963116318, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital ante aos seguintes itens: item 7.2 do Edital - apresentou a declaração solicitada sem reconhecimento de firma (em desacordo com a exigência estabelecida no item 22.4. do Edital); item 7.3 do Edital - apresentou a declaração solicitada sem reconhecimento de firma (em desacordo com a exigência estabelecida no item 22.4. do Edital); item b.3 do Edital - não apresentou as Certidões Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa; item d.1 do Edital - não apresentou Atestado de Aptidão, sendo declarada de "viva voz" INABILITADA. Por fim, o Sr. Pregoeiro resolveu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, com amparo no Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, para apresentação de novos documentos de habilitação escoimada das falhas que deram causa à sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 166
Morada Nova - CE

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013/2018 - DIVERSAS.

e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09:50h (horário local).

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro



ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio